



**Câmara Municipal de Fronteira**  
End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.  
(34) 3428-2660  
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

A presente demanda tem por objeto a participação de vereadores da Câmara Municipal no curso de **TRANSFORME A GESTÃO PÚBLICA COM EFICIÊNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA ATRAVÉS DA IA**, a ser realizado no período de **21 a 24 de Abril de 2026**, no Município de Belo Horizonte/MG, voltado especificamente à capacitação de agentes políticos e servidores públicos, conforme público-alvo e programação apresentados pela entidade promotora.

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal Fronteira em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal, desde que devidamente atestado pelo setor competente.

A Adjudicação do objeto deste termo de procedimento poderá ser condicionada a vistoria e averiguação por parte da Administração, para aferir se atendem o edital.

É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT DE INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>TRANSFORME A GESTÃO PÚBLICA COM EFICIÊNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA ATRAVÉS DA IA</b>	3	R\$1.549,99	R\$ 4.649,97

Valor total de R\$ 4.649,97 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), será pago em uma única parcela, conforme tabela acima.



**Câmara Municipal de Fronteira**  
**End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.**  
**(34) 3428-2660**  
**CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

DIA: 21 Terça Feira Credenciamento:

Ínicio: 15h às 17h Terça-feira: Credenciamento: e Entrega de Materiais – Orientações práticas.

DIA: 22 Quarta- Feira das 08h às 12h:

### **MÓDULO I – FUNDAMENTOS DA IA APLICADA AO SETOR PÚBLICO:**

1. Conceito de Inteligência Artificial. O que é IA e o que não é. Diferença entre automação, algoritmos e IA. Mitos e limites da IA no setor público. 2. Classificação dos Tipos de IA. IA Descritiva, IA Diagnóstica, IA Preditiva, IA Prescritiva, IA Generativa, IA Conversacional, IA de Visão Computacional, A de Processamento de Linguagem Natural (PLN). 3. Onde a IA se encaixa na Administração Pública. Apoio à decisão administrativa. Eficiência operacional e redução de retrabalho. Governança, controle e transparência.

DIA: 23 Quinta – Feira das 08h às 12h:

### **MÓDULO II – APLICAÇÕES PRÁTICAS DA IA NA GESTÃO PÚBLICA:**

4.A na Gestão Administrativa e Orçamentária. Planejamento (PPA, LDO e LOA). Previsão de arrecadação e despesas. Gestão de riscos fiscais (LRF). 5. IA em Licitações, Contratos e Compras Públicas. Análise de editais e termos de referência. Detecção de padrões atípicos em contratos, Monitoramento da execução contratual. 6. IA no Jurídico e no Controle Interno. Apoio à elaboração de pareceres jurídicos. Pesquisa jurisprudencial automatizada. Análise de processos administrativos e disciplinares. 7. IA no Atendimento ao Cidadão. Chatbots e atendimento digital. Ouvidoria e protocolos inteligentes. Transparência e acesso à informação. 8. IA na Fiscalização e Políticas Públicas. Visão computacional para obras, trânsito e meio ambiente. Monitoramento de indicadores sociais Avaliação de políticas públicas baseada em dados.

DIA: 24 Sexta – Feira das 08h às 12:

### **MÓDULO III – LIMITES JURÍDICOS, ÉTICOS E GOVERNANÇA DA IA:**

9.Princípios Jurídicos Aplicáveis Legalidade. Impessoalidade. Moralidade. Publicidade. Eficiência. Motivação dos atos administrativos 10. IA e Responsabilidade do Agente Público IA como ferramenta de apoio, não decisora. Responsabilização administrativa, civil e penal. Riscos de delegação indevida à máquina. 11. LGPD e Proteção de Dados Dados pessoais e dados



**Câmara Municipal de Fronteira**  
**End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.**  
**(34) 3428-2660**  
**CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

sensíveis. Bases legais no setor público. Segurança da informação e rastreabilidade. 12. Governança da IA no Poder Público. Transparência algorítmica. Boas práticas recomendadas (nacional e internacional). 13. Implantação Responsável da IA Quando usar IA (e quando não usar). Critérios para contratação de soluções de IA. Elaboração de normativos internos e protocolos.

#### **DA JUSTIFICATIVA:**

O evento representa capacitação específica voltada ao desenvolvimento das competências essenciais ao desempenho das atribuições das servidoras: ANA VALÉRIA TIBÚRCIO PIRES GOMES, LUCIANA BIAGGI GOMES E MARCIA GABRIELA ALVES MENDES.

A presente contratação por inexigibilidade de licitação tem por objeto a participação das servidoras para capacitação à aplicação de ferramentas de Inteligência Artificial na gestão pública, visando o aprimoramento da eficiência administrativa, otimização de processos internos e garantia de maior segurança jurídica na tomada de decisões.

A utilização de tecnologias baseadas em Inteligência Artificial tem se mostrado uma tendência irreversível na administração pública, sendo fundamental que os agentes públicos estejam preparados para sua correta utilização, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica.

Dessa forma, a participação no referido curso proporcionará atualização técnica e desenvolvimento de competências essenciais para a modernização dos serviços públicos, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação de serviços à sociedade.

A empresa promotora é conhecida no mercado por realizar relevantes eventos na área de administração pública, notadamente em



vários estados.

**Câmara Municipal de Fronteira**  
**End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.**  
**(34) 3428-2660**  
**CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rotineiramente muitas Câmaras e Prefeituras optam pelas palestras/cursos da empresa em questão por apresentarem conteúdo técnico e corpo docente qualificado.

Por fim, quanto à disseminação do conteúdo absorvido, as servidoras poderão dividir o conhecimento adquirido com os demais colegas da unidade.

### **3.DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES:**

O serviço será de acordo com as características da descrição, quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e declaração emitida pela Câmara Municipal.

O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

### **4. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:**

É facultado à Câmara Municipal de Fronteira, quando o licitante convocado não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 90 da Lei n.º 14.133/21.

A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Câmara, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



**Câmara Municipal de Fronteira**  
**End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.**  
**(34) 3428-2660**  
**CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

O disposto no Subitem Anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 90, § 2º da Lei n.º 14.133/21.

#### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Pela execução do objeto da presente Licitação, a Câmara efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato pertinente ao tramite deste processo.

As informações estarão presentes na **ORDEM DE COMPRA**, instrumento substitutivo do contrato.

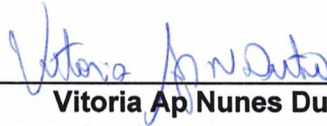


**Câmara Municipal de Fronteira**  
**End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.**  
**(34) 3428-2660**  
**CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e ordem de compra caberão ao liquidante da Câmara Municipal Fronteira.

Fronteira/MG, 13 de abril de 2026



---

**Vitoria Ap Nunes Dutra**

Agente de contratação